## LEI MUNICIPAL N° 1.119/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

	CERTIFICO QUE
0 [	Documento de Nº LM 1.119 2019
Fai	publicado nesta data no mural desta.
Pref	eitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS. Em 10/03/14
	1 1

Responsável:

ALTERA, EXCEPCIONALMENTE NO ANO DE 2016, A DATA BASE PARA A REPOSIÇÃO DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, DE ACORDO COM O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 03/2016, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

## LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterada, excepcionalmente no ano de 2016, a data base para reposição dos valores dos vencimentos dos servidores e agentes políticos, antecipando a data base para o mês de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - As demais disposições sobre reposição dos valores dos vencimentos dos servidores e agentes políticos permanecem regidas pela Lei Municipal nº 269/2004, e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, N de março de 2016.

Gilnei Medeiros Barbosa Prefeito Municipal PROSPERIDADE